

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

LEI



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000

CNPJ 13.894.886/0001-06

Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

LEI Nº 445/11 DE 19 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA – Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 469/2011 e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Dispõe a adequação do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa anexo da Lei 444 de 19 de janeiro de 2011 – LOA, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Manoel Vitorino, para o exercício financeiro de 2011.

Artigo 2º Justifica-se as devidas adequações, considerando as novas fontes de recursos incorporados ao sistema contábil público, decorrente das verbas de transferências diretas em especial do setor de saúde, educação, habitação, infraestrutura e transporte.

Artigo 3º As mudanças atendem ao novo **MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS** da Secretaria do Tesouro Nacional, que obrigou promover tais adequações nos termos ali definidos.

Artigo 4º - Ressaltamos que em nada vai mudar em termos de valores o Orçamento de 2011, que continuará com o total geral de R\$: 24.498.000,00, tão somente necessário proporcionar pequenas adequações, conforme anexo único do Projeto de Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – EM 19 DE MAIO DE 2011.

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SEECUMPRA-SE

LENILTON PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL